



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Proposta de Acordo de Colaboração entre o Município da Nazaré e o Centro Social da Freguesia de Famalicão - IPSS	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 77/SAE-UIS/2020
	<b>NIPG:</b> 7297/20
	<b>DATA:</b> 2020/08/11

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
11-08-2020

Manuel Sequeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
13-08-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poá, Dra.

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102/020220 P - 856 Liliana Codinha 13-08-2020 		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

**INFORMAÇÃO**

Considerando que o Centro Social da Freguesia de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecida como Instituição de Utilidade Pública (conforme publicação na III Série do Diário da República, n.º 269, de 21.11.2000), sob a forma jurídica de Associação;

Considerando que o anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 23.º, n.º 2, al. d) atribui às autarquias locais responsabilidades no domínio da educação;

Que o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na redação vigente, estabelece um conjunto de competências a transferir para os municípios em matéria de educação, entre as quais a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições;

Que a al. hh), do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atribui às autarquias locais competência de deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que diz respeito à alimentação;

E que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo I do Anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do dia 31 de julho, na redação vigente (que estabelece o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico) se estabelece que os Municípios podem recorrer a parcerias com entidades que reúnam condições necessárias à prestação do serviço;

Considerando que o Centro Escolar de Famalicão ainda não entrou em funcionamento;

Importa promover o fornecimento de refeições quentes escolares aos alunos das escolas da freguesia de Famalicão, e da prestação dos serviços de Apoio à Família (CAF), bem como a prestação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) das crianças na Educação Pré-Escolar dessa freguesia, durante o ano letivo de 2020/2021.

**Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir:**

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.11.2019, dispõe o seguinte:

**Artigo 18.º**  
**Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2020.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que o Acordo de Colaboração em questão pode ter efeitos plurianuais e, assim, estender-se até ao ano 2021.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue (cuja discriminação consta do n.º 2 da cláusula 2.ª do Acordo), ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”;

Ano 2020	Ano 2021
51.281,68 €	93.461,74 €

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.



Caso a proposta supra seja aprovada (isto é, se for dada autorização para assunção dos encargos plurianuais), propõe-se ainda:

A aprovação do clausulado da Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município da Nazaré e o Centro Social da Freguesia de Famalicão- IPSS, que se anexa, com vista à sua implementação imediata.

**O Vereador com poderes delegados na área da Educação**

Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/08/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/08/13	856	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

077/SAE-UIS/2020

- Proposta de Acordo de Colaboração entre o Município da Nazaré e o Centro Social da Freguesia de Famalicão - IPSS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 060-Outras Refeições

ORGÂNICA : 0102

ECONÓMICA: 020220

PLANO :

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

82.902,26

A CABIMENTAR

51.281,68

SALDO APÓS CABIMENTO

31.620,58

EXTENSO

CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E UM EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	060	0102	020220			93.461,74			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/08/13

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Pola



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/AGOSTO

Data :	13-08-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		<b>AGOSTO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	2.184.805,49€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

